



ANEXO 1

DETALHAMENTO DAS LINHAS DE FOMENTO

1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS

LINHAS DE FOMENTO	Nº DE PRÊMIOS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
Linha 1: Projeto de Produção de Websérie	10 prêmios	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00
Linha 2: Projetos de Produção de Formatos Experimentais	10 prêmios	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 1.000.000,00

1.1 Este Edital terá 50% (cinquenta por cento) da reserva de vagas destinadas a propostas provenientes de municípios com menos de 100.000 habitantes, em cada uma das linhas de fomento.

2. DEFINIÇÕES

- A. **Websérie:** obra audiovisual que, sob o mesmo título, seja produzida em capítulos (ou episódios), para veiculação na internet, com no mínimo 3 (três) episódios de 5 (cinco) minutos.
- B. **Obra audiovisual do tipo formatos experimentais:** obra audiovisual produzida de diversas formas que possua como intenção a exploração dos limites e possibilidades da linguagem audiovisual, para veiculação na internet, como videodança, filme-ensaio, videoarte, videoclipes, entre outros com, no mínimo, 15 min. de duração.



- C. **Obra Audiovisual do tipo Animação:** Obra audiovisual produzida principalmente através de técnicas de animação, cuja maioria dos personagens principais, se existirem, são animados.
- D. **Obra Audiovisual do Tipo Ficção:** Obra audiovisual produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma narrativa.
- E. **Obra Audiovisual do Tipo Documentário:** obra audiovisual de não ficção, produzida a partir de estratégias de abordagem da realidade ou a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.
- F. **Videodança:** linguagem artística contemporânea, que une a dança, a arte de mover-se e a arte de produzir imagens técnicas em movimento, como o cinema, o vídeo e as artes digitais.
- G. **Filme-ensaio:** formato audiovisual que combina elementos do ensaio literário com a linguagem cinematográfica. Explora ideias, conceitos e reflexões de maneira não linear e muitas vezes subjetiva, utilizando recursos visuais, narrativos e sonoros para transmitir uma mensagem ou explorar um tema específico.
- H. **Videoarte:** forma de expressão artística que combina elementos visuais, sonoros e temporais, utilizando o vídeo como meio principal de criação. Surge da combinação entre a arte contemporânea e a tecnologia audiovisual, permitindo que os artistas explorem novas maneiras de comunicar ideias, emoções e conceitos por meio de imagens em movimento.
- I. **Videoclipe:** é um registro audiovisual de música de curta duração (até 7 minutos) que compreende a gravação e edição de som e imagem, em qualquer gênero musical que se destina a apresentar e promover uma canção, um disco, um músico ou grupo musical do Espírito Santo.



3. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Além dos documentos e informações solicitados no item 5 do Edital, os proponentes também deverão apresentar:

- A. Argumento, estrutura e sinopse dos episódios da obra, com qualidade suficiente para sua plena compreensão;
- B. Texto com a descrição dos objetivos e proposta de pesquisa, estratégias de abordagem do tema e da realidade e outras informações pertinentes, organizado de forma discursiva por meio de narração, texto escrito e depoimentos de personagens reais, caso haja;
- C. Apresentar a proposta e estratégias de busca de depoimentos, caso haja;
- D. Plano de produção da obra, com cronograma, plano de direção e demais ações necessárias à completa execução, de acordo com o projeto apresentado.
- E. No caso de obra de animação, apresentação do storyboard da obra, de acordo com as definições previstas neste anexo;
- F. No caso de documentário, apresentação do objeto do projeto, descrevendo sucintamente sobre o que consiste o projeto (é vedada a alteração do objeto do projeto após sua aprovação), sinopse da obra, descrição do tema e da estratégia de abordagem do filme, acompanhada da lista de entrevistados, fontes de pesquisa e lugares e objetos a serem filmados, com uma breve descrição do que se espera obter de cada um;
- G. Apresentação das estratégias de licenciamento ou pré licenciamento da obra (caso houver).

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS



4.1. Além dos documentos e informações solicitados no **item 10 do Edital**, os proponentes também deverão apresentar:

- A. 1 (um) arquivo digital com cópia do filme produzido com os seguintes padrões de resolução e formatos:
 - a) Resolução mínima de: 1920x1080 pixels (Full HD);
 - b) Extensões/formatos: (.mkv, .mks) ou (.mov) ou (.avi) "sem compressão";
 - c) O arquivo digital deverá ser entregue em HD externo ou pen drive.
- B. Para o Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES, depósito e guarda permanente de 1 (um) arquivo digital com cópia do filme produzido com os mesmos padrões de resolução e formatos indicados no item acima.
- C. Nos créditos iniciais de apresentação do filme e em todo material de sua divulgação, o seguinte registro: "**Esta obra contou com recursos públicos da Lei Paulo Gustavo/Funcultura gerido pela Secretaria da Cultura do Espírito Santo**", além de inserir a logomarca da Lei Paulo Gustavo, do Governo Federal, o brasão do Governo do Estado e a logomarca do Funcultura.